Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 124/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

INSERE ANEXO I AO DECRETO Nº 041/2021, DE 17.05.2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido ao Art. 19 do Decreto nº 041/2021, de 17.05.2021, o seguinte Anexo:

ANEXO I

TERMO DE ENTREGA DE MATERIAIS E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, Eu, _____

inscrito no CPF nº		, residente	no endereço , declaro
que recebi os materiais listad	dos na(s) N	lota(s) Fisca	al(is) abaixo
relacionadas, ficando ciente de q	ue é de minh	a inteira res	ponsabilidade
a guarda e conservação dos mesmos	, até que se	jam efetivame	nte utilizado
para a reforma/construção solicit	ada por mim.		
Declaro, ainda, que os materiais s	serão utiliza	ados única e e	xclusivamente
no projeto de reforma/construção	já autoriza	do pelo Conse	lho Municipal
de Habitação, os quais não serão	desvirtuados	do seu fim.	
Fornecedor	Valor	Nº NF	Data da NF
São José do Ouro, RS,	de	de 2	.0
Rec	cebedor:		
	CPF:		

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE NOEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 125/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO TURNO ÚNICO NO SERVICO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2112/2012, que instituiu o Turno Único de seis (06) horas diárias no Serviço Público Municipal.

Considerando a situação econômica do País e principalmente do Estado do Rio Grande do Sul, cuja crise interfere diretamente na economia do Município em razão da baixa arrecadação;

Considerando a necessidade de redução de gastos com o consumo de combustíveis, energia elétrica, água, telefone e outras despesas que são empreendidas nos diversos setores do Poder Executivo Municipal;

Considerando as consequências associadas as dificuldades financeiras dos Municípios obrigando-se a adoção de medidas de redução de gastos públicos, dentre estas, o estabelecimento de Turno Único no serviço público, visando a redução de custos que são dispendidos pela máquina pública; e,

Considerando que a Administração Municipal tem o dever de buscar mecanismos ao seu alcance, de forma a melhor gerir os recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido turno único contínuo de seis (06) horas diárias, no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 16/11/2021 e término no dia 31/12/2021.

Art. 2º Findo o período estabelecido por este Decreto do turno único, os servidores municipais retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Excetuam-se do turno único, os serviços de Saúde, Educação, da Patrulha Agrícola e da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Santa Rita de Cássia".

Art. 4º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, bem como, o pagamento de horas extras, ressalvados os casos de situação de emergência e/ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 252/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS - SDH.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Servidor Municipal **ANTONIO CARLOS MAZUTTI,** detentor do cargo de Motorista, portador da RG n.º 7039319781, SSP-RS, CPF nº. 492.593.690-53, representante legal do Município de São José do Ouro, CNPJ nº 87.613.550/0001-64, junto à SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS – SDH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante Sec. da Administração

JOSE VALTER Assinado de forma digital por JOSE VALTER PICOLOTO:28733673004 Dados: 2021.11.11 16:38:04 -03'00'